

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR N° 03/2021

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo por meio de Prova Online para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo:
 - a) Estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º (terceiro) ano para o curso de Direito, observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação;
 - b) brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
 - c) que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino.
 - e) Não ter realizado estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.
- 1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. O valor da bolsa-auxílio corresponderá:
 - a) R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) mensal, para nível superior;
- 1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) mensal.
- 1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

- 1.6. A duração do estágio será de até 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art.: 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.
- 1.6.1. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- 1.7. A jornada de atividade em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.
- 1.7.1. No caso de estudantes portadores de deficiência a carga horária será de 20 (vinte horas) semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.
- 1.8. O Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás funciona no período das 12h00 às 19h00.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE www.ciee.org.br
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos, incluindo o curso disposto no Anexo I.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Comarca de interesse para realização do estágio, conforme Anexo I.
- 2.4. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.
- 2.5. Não será permitido alterar a opção da comarca escolhida no momento da inscrição.
- 2.6. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 20/08/2021 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 30/08/2021, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
 - a) Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE <u>www.ciee.org.br</u> clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e clicar neste link.
- 2.7. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.
 - a) Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2 do edital;
 - b) Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

- c) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 2.8. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 2.9. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 2.10. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 2.11. O candidato inscrito no Programa Bolsa Universitária OVG, deverá, no ato da inscrição, fazer *upload* de um dos documentos comprobatórios relacionados abaixo, para fins de desempate:
 - a) Termo de Compromisso ou Prorrogação do Termo de Compromisso para recebimento do benefício Bolsa Universitária referente ao período 2021/2;
 - b) Declaração emitida pela OVG com data atual, não superior a 30 dias;
 - c) Comprovante de Renovação do Benefício 2021/2 com título 'Portal do Bolsista', com emissão não superior a 30 dias.
- 2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 2.13. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 2.14. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como manter atualizado o seu cadastro no site do CIEE.
- 2.15. O TJ/GO e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
 - a) na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.
 - b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.17. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 – DO PROGRAMA DE COTAS:

- 3.1. Nos termos do Art. 17, § 5°, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
 - a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 3.3. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
 - a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5°, § 1°, I, alínea "b", do Decreto n° 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.5. As pessoas com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverão fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
 - a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
 - b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola CIEE.

- c) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.4, será considerado inscrição somente para vagas de ampla concorrência.
- 3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.
 - a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de 20/08/2021 até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 30/08/2021.
- 4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.
- 4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.5. O candidato terá 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
 - a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.
 - b) As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

- 4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online que será eliminatória e classificatória.
- 4.10.1. Poderá ser exigido do candidato aprovado na 1ª etapa (Prova on-line), como parte do processo seletivo, entrevista e/ou avaliação prática para avaliação de perfil e levantamento de habilidades, sendo esta também de caráter eliminatório.
- 4.11. A prova será composta de 20 (vinte) questões, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de noções de informática, 05 (cinco) de atualidades e 05 de conhecimentos específicos. Todas as questões serão baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste edital.
- 4.12. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- 4.13. Recomendações antes do início da prova:
 - a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
 - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- 4.14. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet;
- 4.15. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12 deste edital.
- 4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto.
- 4.17. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.
- 4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
 - a) O candidato que obtiver a maior pontuação nos conhecimentos específicos;
 - b) O candidato oriundo do Programa Bolsa Universitária da OVG;
 - c) O candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
 - d) O candidato que obtiver maior pontuação em atualidades;
 - e) O candidato que obtiver maior pontuação em informática;
 - f) O candidato que tiver maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE em 31/08/2021;
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até dia 01/09/2021, para o endereço <u>recursos@ciee.ong.br</u>, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em 16/09/2021.
- 5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico <u>recursos@ciee.ong.br</u>, até dia 17/09/2021.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso:
 - a) lista geral de ampla concorrência;
 - b) lista das pessoas com deficiências;
 - c) lista de autodeclarados negros ou pardos;
- 5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.
- 5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em 23/09/2021.

5.14. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrições e Provas On-line;	20/08/2021 até 30/08/2021
Publicação do gabarito provisório e caderno de questões;	31/08/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	01/09/2021
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo;	16/09/2021
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória;	17/09/2021
Publicação da lista final definitiva .	23/09/2021

- 5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TJ/GO bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.
- 5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.
- 5.17. O TJ/GO reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação para o estágio no TJ/GO será realizada pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação da lista final de aprovados.
- 6.2. Será considerado para convocação, o e-mail registrado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.
- 6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.

- 6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.
- 6.4.1. O candidato que não atender o item 8.2.1 será desclassificado.
- 6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será desclassificado.
- 6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.
- 6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.1, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.
- 6.7. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE, mediante formalização para o e-mail estagiotigo@ciee.ong.br.
- 6.7.1. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma) vaga.
- 6.7.2. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação.
- 6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.
- 6.8. A critério do TJ/GO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em comarca diferente daquela para qual foi aprovado no processo seletivo, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para qual o estudante pretende se transferir.
- 6.9. Quando da convocação será exigido do candidato aprovado, a apresentação da certidão negativa/positiva do distribuidor criminal a ser retirada através do link http://www.tjgo.jus.br/index.php/requerimento-certidao-positiva-negativa após abrir a tela clicar na opção 1ºGrau/Pessoa Física/Criminal.
- 6.10. Os aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 1^a (primeira) vaga aberta;
 - b) 11^a (décima primeira) vaga aberta;
 - c) 21^a (vigésima primeira) vaga aberta;
 - d) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

- 6.11. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
 - a) 3^a (terceira) vaga aberta;
 - b) 6° (sexta) vaga aberta;
 - c) 9^a (nona) vaga aberta;
 - d) 13^a (décima terceira) vaga aberta;
 - e) e assim sucessivamente, para cada localidade e curso ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
- 6.12. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.
- 6.13. Não serão convocados os aprovados cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses a contar da data prevista para início do estágio.
- 6.14. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail estagiotigo@ciee.ong.br
- 6.15. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelos sites do CIEE (www.ciee.org.br) e do TJ/GO (www.tjgo.jus.br). Não serão fornecidas informações via telefone e/ou e-mail.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. A duração do estágio será de 02 (dois) anos consecutivos, sem prorrogação, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê o Art.: 18 do Decreto Judiciário nº 2390/2013.
- 7.2.1. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 06 (seis) meses.
- 7.3. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
- 7.4. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como às diretrizes da instituição de ensino.
- 7.5. A vigência do contrato de estagiário, pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ser renovado por igual período.
- 8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.
- 8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.
- 8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
- 8.6. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- 8.7. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.
- 8.8. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 8.9. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 8.10. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciee.ong.br.

Publique-se.

Goiânia - 18 de agosto de 2021.

Wanessa Oliveira Alves

Diretora de Recursos Humanos

ANEXO I - LOCALIDADE E CURSOS

COMARCAS	CURSO	VAGAS
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
APARECIDA DE GOIÂNIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ARAÇU	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CACHOEIRA DOURADA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CALDAS NOVAS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
CORUMBAÍBA	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
CROMÍNIA	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
CUMARI	DIREITO	CADASTRO RESERVA
GOIÂNIA	DIREITO	100 + CADASTRO RESERVA
GOIANIRA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IACIARA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ISRAELÂNDIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ITAJÁ	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
ITUMBIARA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
IVOLÂNDIA	DIREITO	CADASTRO RESERVA
JANDAIA	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
MAURILÂNDIA	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
MONTIVIDIU	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
NAZÁRIO	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
NOVA CRIXÁS	DIREITO	CADASTRO RESERVA
ORIZONA	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
PANAMÁ	DIREITO	01 + CADASTRO RESERVA
PARAÚNA	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
POSSE	DIREITO	03 + CADASTRO RESERVA
RIO VERDE	DIREITO	CADASTRO RESERVA
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DIREITO	02 + CADASTRO RESERVA
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	DIREITO	07 + CADASTRO RESERVA
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DIREITO	04 + CADASTRO RESERVA
SENADOR CANEDO	DIREITO	09 + CADASTRO RESERVA
VARJÃO	DIREITO	CADASTRO RESERVA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

N°	CURSO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR
01	DIREITO	Direito Penal:
		1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4.
		Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção,
		especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7.
		Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso
		de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de
		punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e
		aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do
		livramento condicional, efeitos da condenação e da
		reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho;
		16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de
		documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de
		tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes
		ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos
		crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes
		contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização
		do trabalho.
		Direito Civil:
		1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3.Bens; 4. Fatos
		e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da
		prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da
		prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse;
		12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da
		responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de
		Defesa do Consumidor.

CONHECIMENTOS GERAIS

N°	CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR
01	ATUALIDADES	História, Geografia, Filosofia e Sociologia - Conhecimentos gerais e Atualidades.
02	INFORMÁTICA BÁSICA	Sistema Operacional Windows 7; Processador de Textos e Planilhas Eletrônica (BrOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de Segurança da Informação.
03	LÍNGUA PORTUGUESA	Língua Portuguesa - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Ortografia Oficial; Pontuação; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu,			, carteira de identidade
(RG) n		, inscrito (a) no CPF sob o n	, estudante
do curso de		, para fins de	e inscrição no processo seletivo de
estágio do Tri	bunal de Justiç	a do Estado de Goiás, conforme	e estabelecido no edital nº 03/2021.
Declaro optar assinalada aba		ção na condição de estudante co	otista, de acordo com a especificação
() preto(a)			
() pardo(a)			
aprovado (a) e	em todas as fase tado de Goiás 1	es do processo seletivo se ingress	gamento do estágio na hipótese de ser ar como estagiário (a) do Tribunal de atada a qualquer tempo a não veracidade
O quesito cor IBGE.	ou raça será o	utilizado pela Fundação Instituto	Brasileiro de Geografia e Estatística -
Goiânia,	_ de	de 2021.	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202108000288586

WANESSA OLIVEIRA ALVES DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS Assinatura CONFIRMADA em 19/08/2021 às 15:30